



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 245/2025 - PROECE/UFMS

Seleção de trabalhos para a FETECMS 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção de propostas para apresentação nos eventos "XV Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS)" e "XIV Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECMS-JR)", coordenados pelo Prof. Dr. Ivo Leite Filho, a serem realizados nos períodos de 19 a 22 de outubro de 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A XV Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e XIV Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECMS- JR) designadas neste Edital como FETECMS 2025, são ações de extensão devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece/UFMS e coordenadas pelo Prof. Dr. Ivo Leite Filho, com apoio do Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências-GATEC, do Instituto de Química (Inqui) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. É responsabilidade do projeto o conhecimento das normas dispostas neste edital e em documentos complementares disponibilizados pela FETECMS 2025.

1.3. Em comemoração aos quinze anos da FETECMS, a XV edição será alinhada, especialmente, ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2025, que traz como foco o "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas". Além disso, a edição também dialogará com a 15ª Reunião da Conferência das Partes (COP-15) da Convenção sobre a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS).

1.4. Informações adicionais, comunicações, documentos e materiais complementares a respeito dos eventos estão disponíveis no site oficial do evento (www.fetecms.com). Em caso de dúvidas, entre em contato via e-mail através do endereço eletrônico fetecms@gmail.com.

1.5. As comunicações e divulgações pertinentes a este edital serão feitas via os seguintes canais de comunicação:

1.5.1. Site: fetecms.com;

1.5.2. Instagram®: [instagram.com/fetecms/](https://www.instagram.com/fetecms/);

1.5.3. TikTok®: [tiktok.com/fetecms](https://www.tiktok.com/fetecms);

1.5.4. YouTube®: [youtube.com/fetecms](https://www.youtube.com/fetecms);

2. OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar projetos de pesquisa envolvendo estudantes da educação básica, de escolas públicas e privadas para apresentação na FETECMS 2025, visando promover e incentivar a pesquisa científica na educação básica, além de divulgar, em eventos científicos nacional e internacional, esses trabalhos.

2.2. Estabelecer os procedimentos e regras gerais de participação para a comunidade escolar e acadêmica interessadas na FETECMS 2025.

3. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os alunos que participarem da XV Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e XIV Feira de Tecnologias, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECMS-JR) serão organizados em categorias de participação na feira.

3.2. A determinação das categorias será feita pelos próprios estudantes no momento da inscrição dos participantes por meio do site da FETECMS (www.fetecms.com), acessando o item "inscreva-se".

3.3. As categorias disponíveis são as seguintes: FETECMS, FETECMS JR e FETECMS FUNDECT.

3.4. As especificações de idade e restrições de participação para cada categoria são as seguintes:

a) FETECMS: tem como público-alvo estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (incluindo EJA); e estudantes do 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante);

b) FETECMS JR: tem como público-alvo estudantes do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental;

c) FETECMS FUNDECT: é direcionada aos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e estudantes do 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante), provenientes de instituições de ensino públicas, que estejam inscritos no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024, conforme estipulado no Edital CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 – PICTEC MS IV;

3.4.1. Estudantes contemplados pelo programa PICTEC MS IV poderão optar por inscrever-se na categoria FETECMS FUNDECT ou FETECMS.

4. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O cadastro dos(as) participantes, incluindo alunos(as), orientador(a) e coorientador(a), bem como a submissão do projeto, deve ser feito no site grupoarandu.com/fetecms, durante o período designado para inscrição (item 7).

4.2. O projeto deve ser desenvolvido pelo(a)/pelos(as) aluno(a)/alunos(as) com a orientação de um(a) orientador(a), podendo haver, também, um(a) coorientador(a). Ambos, orientador(a) e coorientador(a), devem contemplar os seguintes pré-requisitos:

I - Possuir, no mínimo, 21 anos;

II - Ter concluído o Ensino Médio e Formação Técnica ou de Nível Superior;

III - Possuir vínculo institucional ou empregatício com alguma instituição de educação básica;

4.2.1. O(A) coorientador(a) poderá ser de qualquer instituição de ensino (básico, profissionalizante, técnico ou superior);

4.2.2. Não é obrigatório que o vínculo seja da mesma instituição dos(as) alunos(as) orientados(as).

4.2.3. Não é permitido ter vínculo familiar com os(as) alunos(as) orientados.



- 4.3. É obrigatório que a inscrição seja realizada pelo(a) orientador(a) ou coorientador(a) do projeto.
- 4.3.1. O (A) orientador(a) ou coorientador(a) deve seguir o guia de submissão disponibilizado no site da FETECMS 2025.
- 4.3.2. Em caso de submissões duplicadas, somente a última será considerada.
- 4.3.3. Um orientador pode orientar ou coorientar mais de um projeto.
- 4.4. A FETECMS 2025 aceitará submissões de projetos de alunos(as) devidamente matriculados em instituições de ensino de toda América Latina, públicas ou privadas, durante o período de desenvolvimento, submissão e exposição do projeto.
- 4.5. O projeto deve ter a duração máxima de 12 meses, iniciado ou concluído no ano de submissão. O projeto com duração superior a 12 meses deve ser dividido em fases de até 12 meses cada, categorizando-se como um projeto de continuidade, devendo apresentar documentação específica conforme o item 4.18;
- 4.6. Todos(as) os(as) alunos(as) envolvidos no processo de pesquisa devem possuir, no mínimo, 9 anos no início do desenvolvimento do projeto;
- 4.7. O projeto pode ser conduzido por um(a) único(a) aluno(a), no caso de projetos individuais, ou por, no máximo, três alunos(as), em projetos de grupo, além de orientação e coorientação (exceção prevista no subitem I abaixo). Para participação, os(as) alunos(as) do projeto podem ser de idades distintas (conforme limite do item 6.1.8), séries, escolas, cidades ou estados, sendo restrito apenas aos pré-requisitos de enquadramento em uma das categorias estabelecidas pela FETECMS 2025 (item 4), além de estarem devidamente matriculados(as) em instituições de ensino básico na etapa de desenvolvimento e de inscrição do projeto (conforme item 6.1.5). Todos(as) os(as) integrantes do projeto devem estar cientes e em conformidade com as seguintes regras de participação:
- a) Na categoria PICTEC/FUNDECT, reservada aos(às) participantes do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024, conforme especificado no Edital CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS IV, é permitido que o projeto tenha até quatro alunos(as);
 - b) É vetada a participação de projetos que envolvam um número de participantes superior ao definido em edital;
 - c) Um projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria;
 - d) Os(as) alunos(as) não poderão ser inscritos(as) em mais de um projeto submetido à feira.
- 4.8. Durante a inscrição, todos(as) os(as) participantes devem ser cadastrados corretamente. Não é permitida a alteração dos(as) participantes e do material após a submissão. É de responsabilidade de toda equipe do projeto certificar e verificar os dados cadastrais e o material antes da submissão do projeto.
- 4.9. Os projetos credenciados por feiras afiliadas devem manter os(as) mesmos(as) participantes na FETECMS 2025, sendo vetada a substituição de alunos. Será possível a subtração de alunos(as) em razão de imprevistos ou empecilhos justificados via e-mail.
- 4.10. A Comissão Organizadora (Diretoria de Avaliação) reserva-se do direito de rejeitar inscrições com dados informados incorretamente e não se responsabiliza pelas submissões de projetos com informações e/ou dados cadastrais incorretos.
- 4.11. De acordo com a etapa de participação, todos os projetos devem incluir seus documentos obrigatórios como: Vídeo do projeto (online); diário de bordo, Termo de uso de imagem, pasta de referência, banner, Termo de responsabilidade (Presencial); Termo de continuidade de projeto, Projeto de pesquisa e Termo de Compromisso do Comitê Escolar de Ética, com TCLE/TALE (anexo V) quando aplicável (Online e presencial)
- 4.12. O vídeo do projeto de pesquisa é um documento obrigatório, de cunho avaliativo, que deve ser inserido no momento da inscrição.
- 4.12.1. O vídeo deverá conter, de forma resumida: a introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos/esperados e conclusão. Poderá conter, ainda, demonstrações, ilustrações e demais materiais auxiliares.
- 4.12.2. É proibida a participação do(a) orientador(a), coorientador(a) ou terceiros, não participantes do projeto, no vídeo.
- 4.12.3. O vídeo deverá conter, no mínimo, 3 minutos e, no máximo, 5 minutos, gravado na orientação horizontal e ser publicado em configuração de visibilidade pública na plataforma YouTube. O título deverá conter o nome do projeto de pesquisa e "FETECMS 2025", conforme exemplo "Título do Projeto de Pesquisa - FETECMS 2025".
- 4.12.4. Para maior acessibilidade, o vídeo deverá, obrigatoriamente, conter legendas em Português/BR (não autogerada pelo YouTube).
- 4.12.5. Em caso de descumprimento das especificações, o projeto estará sujeito a redução de nota.
- 4.13. O Diário de Bordo é um documento obrigatório, contendo os registros das atividades e seus resultados, anotações, reflexões, observações ou informações relevantes para o desenvolvimento do projeto.
- 4.13.1. Obrigatoriamente, as anotações devem ser realizadas de forma manuscrita, podendo ser utilizadas colagens de imagens, desenhos, fotografias e esquemas para fins demonstrativos.
- 4.13.2. Preferencialmente, as anotações devem ser datadas.
- 4.14. O Termo de Uso de Imagem é necessário para projetos que utilizem imagens de terceiros, independentemente da idade (mesmo para o(s) participante(s) da equipe projeto), em quaisquer documentos e, na etapa presencial, em quaisquer materiais (banner, folhetos, folders, flyers, catálogos, entre outros).
- 4.14.1. Para projetos que utilizem imagens de menores de idade, incluindo fotografias de estudantes participantes da equipe de pesquisa, é obrigatório o Termo de Uso de Imagem assinado por um responsável legal.
- 4.14.2. O Termo de Uso de Imagem deverá estar disponível de forma impressa na etapa presencial da FETECMS 2025.
- 4.14.3. Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas por meio eletrônico do Governo Federal (gov.br).
- 4.15. A Pasta de Referências é uma compilação das referências bibliográficas utilizadas para a referência do trabalho;
- 4.15.1. Todas as referências bibliográficas utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa deverão estar disponíveis para consulta na avaliação presencial.
- a) Os projetos deverão levar, no mínimo, as 5 principais referências bibliográficas de forma impressa;
 - b) As demais referências devem ser disponibilizadas, ou de maneira virtual (exclusivamente por meio de QR Code), ou de maneira impressa na Pasta de Referências (respeitando a regra do subitem III);
 - c) Caso sejam levadas mais de 5 referências impressas, as principais referências deverão conter marcação (marca páginas, marcadores de texto, notas adesivas, entre outros), a fim de destacá-las visualmente na Pasta de Referências.
- 4.16. O Banner é um documento obrigatório para a fase presencial da FETECMS 2025, sendo de responsabilidade da equipe finalista, a sua impressão.
- 4.16.1. O documento deverá conter introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos/esperados e discussão, conclusão e referências bibliográficas.

- 4.16.2. Será necessária a inclusão de, no mínimo, 3 referências bibliográficas no banner;
- 4.16.3. O Banner deverá ter 120 cm de altura e 90 cm de largura (90x120 cm), respeitando o limite físico do estande destinado para a apresentação.
- 4.17. O Termo de Responsabilidade é um documento obrigatório para a fase presencial da FETECMS 2025, caso ocorra exposição de itens não obrigatórios que servirão de auxílio para a apresentação, como modelos didáticos/demonstrativos, equipamentos eletrônicos e produtos/protótipos (anexo IV).
- 4.17.1. A assinatura deve ser feita pelo(a) orientador(a)/coorientador(a) ou pessoa maior de 18 anos, que assumirá total responsabilidade por eventuais danos a terceiros, ao material exposto ou à estrutura do evento.
- 4.17.2. Materiais vetados pelo item 7.7 não poderão ser expostos, mesmo em caso de assinatura do Termo de Responsabilidade.
- 4.17.3. O Termo de Responsabilidade deverá estar disponível de forma impressa, em duas vias, na fase presencial da FETECMS 2025.
- 4.17.4. Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas de forma eletrônica, através do Governo Federal (gov.br).
- 4.18. O Termo de Continuidade de Projeto é um documento de apresentação obrigatória na fase online e presencial, atestando que o projeto submetido possui duração superior a 12 meses (anexo III).
- 4.18.1. A fase mais recente deve ser submetida à FETECMS 2025. A avaliação será realizada considerando somente os avanços recentes do projeto.
- 4.18.2. Qualquer projeto realizado a partir de uma pesquisa prévia de outra equipe, na mesma área do conhecimento ou com a mesma base teórica, será considerado um projeto de continuidade.
- 4.18.3. Qualquer projeto submetido em edições anteriores da FETECMS, mesmo que não apresentado na fase presencial, será considerado um projeto de continuidade.
- 4.18.4. Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas de forma eletrônica, através do Governo Federal (gov.br).
- 4.19. O projeto de pesquisa é um documento obrigatório de cunho avaliativo, inserido no momento de inscrição e, de maneira impressa, na etapa presencial.
- 4.19.1. O projeto de pesquisa deverá conter, de forma integral, a introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos/esperados e discussão, conclusão e referências bibliográficas (seguindo, obrigatoriamente, o modelo fornecido pela FETECMS 2025, no anexo II).
- 4.20. Autores(as) de projetos que envolvam pesquisas com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos perigosos ou não, substâncias controladas, atividades de risco ou que se enquadram em qualquer pictograma de perigo, devem obter aprovação de um Comitê Escolar de Ética. Essa medida visa garantir a segurança dos(as) alunos(as) e a conformidade com as normas legais nacionais e internacionais.
- 4.20.1. A FETECMS 2025 solicita o Termo de Compromisso do Comitê Escolar de Ética (anexo V) para garantir a integridade e o cumprimento dos princípios éticos nos projetos apresentados pelas instituições participantes.
- 4.20.2. A escola se responsabiliza pela criação do Comitê Escolar de Ética composto por, no mínimo, três representantes, cada um com uma expertise específica relacionada ao projeto em questão, conforme descrito a seguir:
- Representante da direção escolar: um membro ligado à direção do colégio, titulado como diretor do comitê, representando a instituição de ensino;
 - Representante da coordenação pedagógica: membro indicado pela coordenação pedagógica da escola, maior de idade, representando o corpo discente e docente da instituição;
 - Profissional(is) especializado(s) na área aplicada ao projeto: um representante que será selecionado com base em sua especialização na área aplicada ao projeto. Um bacharel em biologia, especializado, para os projetos relacionados a macro e microrganismos; um médico veterinário para projetos que envolvam saúde animal; um médico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta ou profissional de educação física, para a revisão de projetos que envolvam a saúde; um psicólogo, antropólogo, sociólogo para projetos que envolvam comportamento humano (questionários, entrevistas e procedimentos similares); um profissional de nível superior em química, engenheiro químico ou um farmacêutico, apto para averiguar os projetos que envolvam produtos químicos. O membro deve ter cadastro ativo em seus respectivos conselhos regionais e/ou associações nacionais profissionais com o número de seu registro exposto em documento, garantindo assim a qualificação e a adesão aos padrões éticos e regulamentações profissionais de suas respectivas áreas de atuação.
- 4.20.3. A depender da metodologia, quando houver interdisciplinaridade, será necessário que mais de um profissional especializado analise o projeto, em conformidade ao subitem III.
- 4.20.4. É de estrita responsabilidade dos(as) profissionais integrantes do comitê toda e qualquer ação/atividade que comprometa a ética do projeto e de terceiros.
- 4.20.5. Serão consideradas válidas, apenas, as assinaturas autenticadas em cartório ou realizadas de forma eletrônica, através do Governo Federal (gov.br).
- 4.20.6. Em caso de qualquer estudo de caso, entrevista, questionário, utilização de dados pessoais, entre outros, será necessário a assinatura de documentos complementares:
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE): O Termo é um documento usado em pesquisas com seres humanos a fim de garantir que o(a) participante entenda claramente o que será feito na pesquisa (objetivo, procedimentos, riscos, benefícios, entre outros) e concorde voluntariamente em participar;
 - Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE): O Termo é um documento usado em pesquisas científicas envolvendo crianças ou adolescentes (ou pessoas relativamente incapazes). Ele serve para explicar, de forma clara e adequada à idade, os objetivos, riscos e benefícios da pesquisa, garantindo que o participante entenda o que está sendo proposto e concorde voluntariamente em participar; O termo deve ser utilizado em caso de participantes entre 06 anos e 17 anos;
 - Para pesquisas com uso de respostas de menores de dezoito anos, serão necessárias as assinaturas do TALE e TCLE. A criança ou adolescente deve assinar o TALE e, o responsável legal, realizar a assinatura do TCLE;
 - Para pesquisas realizadas de forma on-line, não é necessária a assinatura digital de todos(as) os(as) participantes, entretanto é preciso assegurar que o entrevistado está ciente e concorde com os termos a serem apresentados;
 - É obrigatória, por parte dos(as) autores(as) do projeto, que mantenham o registro desse consentimento. Entretanto, não é necessário o anexo dos termos no momento da inscrição.

5. DA ÉTICA, MORAL E RESPEITO

- 5.1. Os(As) participantes podem se envolver ativamente, formulando perguntas, trocando ideias e participando da fase presencial.

- 5.2. Durante a cerimônia de apresentação e fase presencial, a presença da comunidade escolar e acadêmica é bem-vinda, respeitando regras e as diretrizes gerais do evento.
- 5.3. Toda a equipe (alunos(as), orientadores(as) e coorientadores(as) deve concordar com o compartilhamento de dados, previsto no sistema de inscrição da FETECMS 2025, em consonância com Lei nº 13.853, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 5.4. Qualquer recusa em alterar materiais durante a verificação dos estandes, uso de materiais não autorizados nos projetos, perturbação de outras apresentações, entre outras atividades ou ações que não sejam compatíveis às regras estipuladas neste edital, são passíveis de penalidades.
- 5.5. Projetos credenciados por feiras afiliadas devem seguir todas as regras de participação.
- 5.6. A comunidade visitante, acadêmica e participativa (qualquer membro vinculado ao projeto, familiares, avaliadores(as) voluntários(as) ou visitantes) deve manter a ética e respeito antes, durante e depois da fase presencial.
- 5.6.1. Em caso de descumprimento das normas, o projeto receberá perda severa de pontos ou, até mesmo, desclassificação imediata, sem possibilidade de recurso.
- 5.6.2. A quebra de conduta poderá ser encaminhada, também, para a Comissão Jurídica da FETECMS 2025, acarretando em consequências severas em âmbitos avaliativos para os(as) autores(as) e participantes do projeto, podendo resultar em banimento de edições futuras da FETECMS.
- 5.7. São consideradas ações antiéticas e desrespeitosas, em qualquer etapa da feira:
- Indagar ou exigir detalhes da avaliação diretamente ao(à) avaliador(a);
 - Humilhar, caçoar ou constranger um(a) colega, aluno(a), professor(a), avaliador(a), Comissão Organizadora e/ou Científica;
 - Instigar ou realizar trapaças, ou sabotagens.
- 5.8. A FETECMS 2025 adota tolerância zero para:
- Qualquer conduta relacionada a assédio (atos de intimidação, humilhação ou discriminação de natureza verbal, social, moral, sexual, psicológica, física, material ou virtual);
 - Crimes, como discursos de ódio, intolerância religiosa, misoginia, racismo, xenofobia, capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação.

6. DO COMITÊ JURÍDICO

- 6.1. O Comitê jurídico é o órgão responsável por zelar pela conformidade legal e ética do evento, atuando em consonância com a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), Leis Complementares e com a Legislação Geral e Normas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).
- 6.2. Compete ao Comitê jurídico sugerir medidas corretivas à Comissão Organizadora da FETECMS 2025, orientando os demais comitês e participantes quanto às normas e regulamentos aplicáveis.
- 6.3. Atos que estejam em desacordo com a legislação vigente ou que infrinjam direitos individuais ou coletivos (Discursos de Ódio, Intolerância Religiosa, Racismo, Xenofobia, Misoginia, Capacitismo, LGBTfobia, entre outros) devem ser diretamente comunicados à Comissão Organizadora, que repassará o caso ao Comitê Jurídico para análise e deliberação.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	09/06/2025 a 21/07/2025
Período de avaliação online	28/07/2025 a 19/09/2025
Divulgação dos pareceres online	22/09/2025
Período de ajustes de área	22/09/25 a 25/09/2025
Divulgação da lista preliminar	26/09/2025
Interposição de recursos por e-mail	27/09/2025 (07h MS) a 28/09/2025 (23h59 MS)
Divulgação da lista final	02/10/2025
Envio de laudos e requisições de suporte	02/10/2025 a 10/10/2025
Credenciamento para Fase presencial	19/10/2025
Fase presencial	20/10/2025 a 22/10/2025
Liberação de certificados no sistema	20/12/2025

8. DA ETAPA ONLINE E AVALIAÇÃO

- 8.1. A FETECMS 2025 será composta por duas etapas, online e presencial. Os projetos submetidos na etapa online serão avaliados e selecionados como projetos finalistas para participação na etapa presencial da feira. As datas estão previstas no cronograma (item 7).
- 8.2. A fase online tem como objetivo selecionar os projetos que serão habilitados para a fase presencial da feira;
- 8.3. A avaliação online será conduzida por meio de recursos e plataformas disponibilizadas no site oficial da FETECMS 2025 (item 3.3);
- 8.4. Os projetos inscritos na FETECMS 2025 serão avaliados inicialmente por uma equipe de especialistas designada pela Comissão Organizadora (Diretoria de Avaliação);
- 8.5. Os(As) especialistas utilizarão critérios previamente definidos, como originalidade, relevância científica, metodologia e inovação;
- 8.6. Serão considerados plágios ou fraudes os projetos que:
- Fabricarem ou simularem dados;
 - Utilizarem pesquisas de terceiros sem a devida referência;
 - Apresentarem como próprios os trabalhos realizados por terceiros;
 - Omitirem ou falsificarem o Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
 - Utilizarem agentes de Inteligência Artificial (IA) como forma de autoria predominante (em conformidade ao item 9.9.3, subitem VI).
- 8.7. Casos identificados durante a avaliação serão notificados ao(à) orientador(a), por meio da plataforma de inscrição, acompanhados do parecer e comentários dos(as) avaliadores(as). Tais situações poderão resultar na desclassificação imediata do projeto.
- 8.7.1. Os(As) participantes terão acesso ao parecer dos(as) especialistas, com o objetivo de auxiliá-los na melhoria de seus trabalhos. Fica critério da equipe do projeto acatar as sugestões dos pareceres.

- 8.7.2. As modificações poderão ser realizadas até a etapa presencial, não sendo necessário seu reenvio pela plataforma, com exceção à mudança de área do conhecimento
- 8.7.3. Durante o período de ajuste de área (subitem d, item 12), os projetos poderão alterar a área de conhecimento escolhida na etapa de inscrição.
- 8.7.4. Para projetos credenciados de outras feiras, a alteração da área do conhecimento é permitida no momento da inscrição ou no período de ajuste de área, independente da área de origem da pesquisa.
- 8.7.5. A alteração não é obrigatória, mesmo quando indicada por um(a) ou mais avaliadores(as), sendo de total responsabilidade dos(as) integrantes do projeto.
- 8.8. A mudança ou permanência da escolha de área do conhecimento não gerará penalidades aos projetos.
- 8.8.1. Após o período estipulado, não serão permitidas alterações de área do conhecimento.
- 8.8.2. Caso a equipe do projeto deseje solicitar a reavaliação, os(as) orientadores(as) deverão encaminhar um e-mail para avaliacao.fetecms@gmail.com, respeitando o prazo para interposição de recursos estabelecido no cronograma (item 7).
- 8.8.3. O e-mail deverá seguir a seguinte estrutura: O assunto do e-mail deverá ser: "Recurso FETECMS 2025 – Título do projeto de pesquisa"; No corpo do e-mail deverão ser apresentados os fundamentos e justificativas para o pedido de nova análise
- 8.8.4. Não serão aceitos novos documentos ou arquivos complementares como forma de recurso, exceto se solicitados pela Comissão Organizadora (Diretoria de Avaliação) da FETECMS 2025.
- 8.8.5. Cada projeto poderá enviar apenas um pedido de recurso. Em caso de envio duplicado, somente a última solicitação será considerada.
- 8.9. A Comissão Científica da FETECMS 2025 será a instância final para análise e julgamento dos recursos (item 9.9.2).
- 8.9.1. A Comissão Organizadora da FETECMS 2025 assegurará a confidencialidade de todo o processo de avaliação.
- 8.10. Serão selecionados, no total, o mínimo de 340 projetos nas categorias FETECMS, FETECMS-JR e FETEC FUNDECT.
- 8.11. Para a categoria FETEC FUNDECT serão selecionados 100 projetos, em que 70 das vagas serão destinadas às escolas estaduais e 30 vagas às escolas federais.
- 8.12. A seleção de finalistas será realizada utilizando as notas finais de cada projeto, de forma decrescente.
- 8.13. Cada área do conhecimento terá a quantidade de vagas finalistas proporcional ao número de projetos submetidos na respectiva área.
- 8.14. A lista final de projetos finalistas será publicada conforme o cronograma (item 7).

9. DA ETAPA PRESENCIAL

- 9.1. A Fase Presencial da FETECMS 2025 é composta pela participação de projetos destacados como finalistas.
- 9.2. A Fase presencial dos projetos finalistas da FETECMS 2025 ocorrerá entre os dias 19 a 22 de outubro de 2025, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil.
- 9.3. A presença na fase presencial é obrigatória para todos os projetos classificados como finalistas.
- 9.3.1. Detalhes complementares sobre a programação e orientações específicas serão divulgados nos canais oficiais da FETECMS 2025.
- 9.4. Cada projeto finalista contará com um estande para a exposição de seu trabalho. É obrigatória a apresentação de um banner impresso, de responsabilidade do projeto, bem como dos materiais exigidos pela Comissão Organizadora da FETECMS 2025, conforme previsto no presente edital.
- 9.5. Durante a etapa presencial, a apresentação do projeto deverá ser feita pelos(as) alunos(as), ou, em caso de projetos individuais, pelo(a) aluno(a):
- 9.5.1. Indica-se que todos(as) os(as) alunos(as) presentes integrem a apresentação do projeto;
- 9.5.2. Em caso de não presença integral do grupo, a presença de um único integrante garante a participação na etapa presencial;
- 9.5.3. A apresentação total ou parcial por terceiros, incluindo orientadores(as), coorientadores(as) ou qualquer pessoa não identificada como autora do projeto, é proibida.
- 9.6. O credenciamento é a etapa inicial e obrigatória da Fase presencial. Apenas após sua conclusão, os(as) autores(as) (estudantes, orientadores(as) e coorientadores(as)) poderão acessar os estandes e participar das etapas seguintes da feira.
- 9.6.1. O credenciamento deverá ser feito apenas no prazo estipulado em nossos canais de comunicação (item 3.4).
- 9.6.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados, será necessário que o(a) orientador(a) ou coorientador(a) entre em contato com a Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 10 dias, via e-mail avaliacao.fetecms@gmail.com.
- 9.7. Todos(as) os(as) autores(as) finalistas deverão se apresentar individualmente, portando documento oficial com foto. Serão aceitos: Registro Geral (RG), documento oficial que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte.
- 9.7.1. Caso o participante seja menor de idade e não possua documento oficial com foto, será necessária a apresentação da Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada), acompanhada do documento oficial com foto (original ou cópia autenticada), de um responsável legal (pai, mãe ou tutor(a) legal);
- 9.7.2. A presença do(a) responsável legal não é necessária para efetivação do credenciamento;
- 9.7.3. O(A) orientador(a) ou coorientador(a) deve acompanhar os(as) demais participantes da equipe, portando seus documentos oficiais, no ato do credenciamento;
- 9.7.4. Em caso de participantes internacionais, será necessário o uso de documento oficial equivalente ou passaporte.
- 9.8. Ao serem credenciados, os(as) participantes receberão crachás, kits e materiais institucionais, além de serem informados sobre a localização de seus respectivos estandes.
- 9.9. O não comparecimento ou a não realização do credenciamento inviabiliza a participação na Fase Presencial, impedindo o prosseguimento às etapas subsequentes da feira.

10. DA CHEGAGEM E UTILIZAÇÃO DOS ESTANDES

- 10.1. A checagem é uma etapa obrigatória que antecede a avaliação, sendo realizada pela Comissão Organizadora (Diretoria de Avaliação).
- 10.1.1. A checagem será realizada no estande designado no ato do credenciamento, dentro do prazo estipulado pelos nossos canais de comunicação.



- 10.2. Durante essa etapa, será verificado o cumprimento das normas de segurança e exposição, a adequação dos materiais apresentados, quando viável, e a entrega da documentação obrigatória.
- 10.3. O(A) orientador(a) ou coorientador(a) deverá permanecer no estande até o momento de liberação para avaliação, feita mediante assinatura da ficha de checagem.
- 10.4. Após a liberação, apenas os(as) alunos(as) participantes que integrem a apresentação do projeto devem permanecer no estande, com exceção de acompanhantes devidamente autorizados(as)
- 10.4.1. A permanência do orientador(a), coorientador(a) ou qualquer integrante da comunidade escolar nas proximidades do estande liberado para avaliação, sofrerá decréscimo de nota, salvo nas exceções previstas no presente edital
- 10.5. A liberação para etapa de avaliação do estande só ocorrerá mediante checagem dos documentos obrigatórios.
- 10.5.1. Em caso de ausência parcial ou total dos documentos obrigatórios, haverá redução de nota proporcional aos documentos ausentes.
- 10.6. O estande deverá ser utilizado exclusivamente para a apresentação do projeto. Não serão permitidos materiais decorativos ou itens que não estejam diretamente relacionados ao conteúdo da pesquisa.
- 10.7. Nos estandes dos projetos, não será permitido qualquer material, de quaisquer dimensões, que possam causar danos a terceiros, tais como:
- a) A exposição de quaisquer organismos vivos, com exceção para plantas de até 10 cm em frascos hermeticamente fechados.
 - b) A exposição de quaisquer organismos vertebrados mortos de forma seccionada ou não, mesmo que em recipiente hermeticamente fechado e selado.
 - c) A utilização de quaisquer materiais biológicos (ovos, casulos, pupas, exoesqueleto, penas, pelos, lã, chifres, cascos, ossos, conchas, corais, flores, frutos, entre outros) na apresentação, demonstração ou fixação no estande, com exceção daqueles contidos em recipiente hermeticamente fechado e selado, ou em método de preservação que impeça qualquer contato com o material (exemplo: bloco de resina).
 - d) Quaisquer tipos de fluidos biológicos (fezes, urina, cera, muco, sangue, saliva, liquor, bile, esperma, entre outros);
 - e) A presença e/ou manipulação de produtos químicos, água, substâncias e materiais perigosos, como venenos, drogas lícitas e ilícitas, material inflamável, explosivo, bélico ou baterias com células abertas, com exceção de água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não será manipulada.
 - f) O uso de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis.
- 10.8. A utilização de qualquer material não autorizado poderá acarretar desclassificação imediata do projeto.
- 10.9. O uso de recursos audiovisuais, como slides, vídeos e similares, é permitido, desde que não comprometa o bom andamento da feira nem interfira nas apresentações dos(as) demais participantes.
- 10.10. Não é permitida a exposição de materiais que ultrapassem os limites físicos do estande, que serão divulgados nos canais de comunicação.
- 10.10.1. Caso o projeto contenha materiais indispensáveis para apresentação, que ultrapassem os limites delimitados, a equipe deverá utilizar materiais alternativos, como registros em vídeo, imagens ilustrativas ou miniaturas.
- 10.11. Visando promover a participação ativa e inclusiva de todos(as) os(as) alunos(as), a Comissão Organizadora da FETECMS 2025 disponibiliza recursos de suporte, mediante demanda e viabilidade, tais como:
- a) Disponibilização de intérpretes para estudantes estrangeiros(as), quando necessário;
 - b) Disponibilização de intérpretes de Libras;
 - c) Sala de acolhimento externa à feira para estudantes neurodivergentes:
- 10.12. Será permitida a presença de um(a) acompanhante durante a etapa presencial da feira para alunos(as) neurodivergentes e/ou Pessoa com Deficiência (PcD). Para tal, o mesmo deve seguir as seguintes instruções e pré-requisitos:
- a) Ser maior de idade;
 - b) Pertencer à comunidade escolar e/ou ser responsável legal;
 - c) Portar um documento original com foto ou cópia autenticada (Registro Geral, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) na mostra presencial;
 - d) É permitida a permanência no estande durante todo o evento, sendo necessário portar o crachá de maneira visível, de modo a identificá-lo(a). Entretanto, fica restrito quaisquer tipos de interferências durante a apresentação/avaliação do projeto;
- 10.13. Para solicitação de suporte para pessoas neurodivergentes e PcD, é necessário que o projeto apresente um laudo médico. O laudo deve ser enviado, antecipadamente, via e-mail e, de modo impresso, no ato do credenciamento, na etapa presencial da feira:
- 10.13.1. A requisição e o laudo deverão ser enviados ao endereço de e-mail fetecms@gmail.com, dentro do prazo estipulado em cronograma (item 7);
- 10.13.2. Não serão aceitos laudos médicos após o prazo estipulado.
- 10.14. Para demais solicitações, como intérpretes de Libras ou línguas estrangeiras, a requisição deve ser encaminhada ao e-mail fetecms@gmail.com, dentro do prazo estipulado em cronograma (item 7), não sendo necessário o envio do laudo.
- 10.15. O assunto do e-mail deverá ser: "REQUISIÇÃO DE SUPORTE - FETECMS 2025"; O corpo do e-mail deverá conter o nome dos(as) alunos(as) que necessitam de suporte, o título do respectivo projeto finalista e a requisição.
- 10.16. A Comissão Organizadora avaliará a viabilidade da requisição e entrará em contato em até 5 dias, a partir do recebimento do e-mail.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 11.1. A avaliação dos projetos, em ambas as fases do processo, será realizada pela Comissão Científica da FETECMS 2025, com o objetivo de qualificar os trabalhos apresentados e assegurar a integridade e a equidade do processo seletivo.
- 11.2. A Comissão Científica deverá:
- a) Avaliar os projetos com base em critérios como relevância social, originalidade e adequação metodológica, levando em consideração as especificidades de cada área de estudo;
 - b) Identificar eventuais fraudes, plágios ou outras irregularidades, deliberando as sanções cabíveis, em conformidade às regras do presente edital.
- 11.3. Os projetos serão avaliados com base em diferentes elementos que refletem a qualidade e a consistência do trabalho desenvolvido

- 11.3.1. O projeto de pesquisa deverá:
- Apresentar linguagem científica, com redação clara e objetiva, em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa;
 - Conter resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados/obtidos e discussão, além da conclusão. As referências bibliográficas devem estar em conformidade com a norma NBR 10520 vigente;
 - Utilizar obrigatoriamente o modelo fornecido pela FETECMS 2025 (anexo II);
 - Ter coerência entre o texto e os fundamentos teóricos utilizados.
- 11.3.2. O diário de bordo deverá:
- Conter registros manuscritos que documentem o desenvolvimento do projeto, incluindo observações, reflexões, anotações e dados relevantes, podendo incluir imagens e fotografias com finalidade ilustrativa;
 - Possuir datação das anotações.
- 11.3.3. A pasta de referências deverá:
- Reunir, de forma impressa (total ou parcial), os materiais utilizados como base teórica no projeto.
- 11.3.4. Na apresentação oral, os(as) estudantes deverão:
- Demonstrar domínio do conteúdo, capacidade de síntese, clareza na exposição e conhecimento da literatura utilizada, comunicando os aspectos essenciais do projeto de maneira objetiva.
- 11.3.5. O banner deverá:
- Obedecer ao padrão dimensional definido pela Comissão Organizadora;
 - Apresentar o conteúdo de forma atrativa e concisa (incluindo obrigatoriamente título, instituição, autores(as), código do projeto definido na lista final, introdução, objetivos, desenvolvimento, resultados e discussão, conclusão e referência bibliográfica), podendo conter imagens, gráficos e esquemas. As referências devem seguir a versão atualizada da NBR 10520.
- 11.3.6. A criatividade, considerando o empenho do(a)/dos(as) estudante(s) em propor soluções originais e capacidade de desenvolver ideias, será avaliada.
- 11.3.7. Serão consideradas a aplicabilidade, a viabilidade e relevância social do projeto, a partir de sua coerência prática e compatibilidade com os parâmetros socioeconômicos latino americanos.
- 11.3.8. Ressalta-se que os documentos citados serão solicitados, obrigatoriamente, no processo de checagem de estandes e avaliação do projeto, de acordo com as regras específicas de cada documentação. A ausência dos documentos poderá resultar em decréscimo proporcional da nota.
- 11.4. Plágio e cópias sem referências adequadas não serão permitidos;
- 11.5. Agentes de Inteligência Artificial (IA) podem ser utilizadas apenas como ferramentas auxiliares à autoria do projeto, não podendo ser utilizada de forma predominante na autoria do projeto;
- 11.6. Projetos pedagógicos, que sejam apenas demonstrações de conceitos existentes e/ou reproduções de experimentos, não serão considerados adequados.
- 11.7. Todos(as) os(as) finalistas receberão Certificados de Participação.
- 11.8. A certificação será feita a partir do nome e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos(as) participantes, fornecidos no ato da inscrição.
- 11.9. Caso tenham sido inseridos, no ato da inscrição, um ou mais nomes abreviados, com erro(s) de digitação e/ou CPF incorreto, não haverá correção do certificado.
- 11.10. Todos os projetos finalistas serão elegíveis a mais de um prêmio por categoria, além da colocação geral.
- 11.11. Serão premiados com medalhas três projetos por área do conhecimento em todas as categorias vigentes na FETECMS 2025.
- 11.12. O número de premiações por área do conhecimento e categoria poderá sofrer modificações de acordo com a proporcionalidade de projetos finalistas por área.
- 11.13. Poderá haver, ainda, premiações extras de patrocinadores e feiras parceiras da FETECMS 2025.
- 11.14. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser transferido ou convertido em dinheiro.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS ou do Comitê de Organização da FETECMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer ato que, de alguma forma, fira a Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), Leis Complementares e a Legislação Geral e Normas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), ou esteja em desacordo com qualquer uma das leis em vigência no país, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas.

13.2. A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Proece/UFMS) e a Comissão Organizadora reservam-se do direito de arbitrar sobre os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

13.3. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos, quando necessário, devem ser solicitados via e-mail, no endereço eletrônico avaliacao.fetecms@gmail.com.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

IVO LEITE FILHO



ANEXO I - ÁREAS DO CONHECIMENTO

(Edital nº 245/2025 - Proece/UFMS)

1.1. FETECMS/ FETECMS-JR/MOSTRA NACIONAL DE FEIRAS DE CIÊNCIAS.

- a) Ciências Exatas e da Terra: matemática, probabilidade e estatística, ciência da computação, astronomia, física, química e geociências, oceanografia;
- b) Ciências Biológicas: biologia geral, genética, botânica, zoologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, biofísica, farmacologia, imunologia, microbiologia, parasitologia e ecologia;
- c) Engenharias: engenharia civil, engenharia sanitária, engenharia de transportes, engenharia de minas, engenharia de materiais e metalúrgica, engenharia química, engenharia nuclear, engenharia mecânica, engenharia de produção, engenharia naval e oceânica, engenharia aeroespacial, engenharia elétrica e engenharia biomédica;
- d) Ciências da Saúde: medicina, nutrição, odontologia, farmácia, enfermagem, saúde coletiva, educação física, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional;
- e) Ciências Agrárias: agronomia, recursos florestais e engenharia florestal, engenharia agrícola, zootecnia, recursos pesqueiros e engenharia de pesca, medicina veterinária e ciência e tecnologia de alimentos;
- f) Ciências Sociais e Aplicadas: direito, administração, turismo, economia, arquitetura e urbanismo, desenho industrial, planejamento urbano e regional, demografia, ciência da informação, museologia, comunicação, serviço social;
- g) Ciências Humanas: filosofia, teologia, sociologia, arqueologia, história, geografia, psicologia, educação e ciência política;
- h) Linguística, Letras e Artes: linguística, letras e artes.

ANEXO II - MODELO PROJETO DE PESQUISA

(Edital nº 245/2025 - Proece/UFMS)

Título do Projeto

Integrantes

Nome do estudante - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do estudante - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do estudante - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do(a) orientador(a) - e-mail - Instituição de Ensino

Nome do(a) coorientador(a) - e-mail - Instituição de Ensino

Instituição de Desenvolvimento do Projeto, cidade - UF

Área - Subárea

1. Resumo:

O resumo de um projeto de pesquisa científico é caracterizado pela linguagem objetiva. Ele deve conter as etapas mais importantes do trabalho: a introdução e/ou justificativa, a área de pesquisa e o tema nela, o (s) objetivo (s), a (s) metodologia (s) escolhida (s) e os resultados alcançados ou esperados. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento simples. Mínimo de 150 e máximo de 250 palavras. Não utilize caixa alta, imagens ou gráficos.

Palavras-chave: Separe cada palavra-chave com ponto final [.]; mínimo de 3 e máximo de 5 palavras (as palavras-chaves não podem ser as mesmas utilizadas no título). Use palavras-chave que significam conceitos, etapas ou noções fundamentais para o projeto ou que destaquem sua importância.

2. Introdução:

A introdução de um projeto científico é sua apresentação ao público. Ela deve partir de um problema notado e se encerrar com uma proposta de solução, isto é, o conteúdo do trabalho e os resultados esperados com ele. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,15. Mínimo de 250 e máximo de 500 palavras. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens somente se forem extremamente necessários.

3. Justificativa:



A justificativa de um projeto de pesquisa deve apresentar sua importância para a área pesquisa e, quando possível, sua relevância social. Seja claro e preciso. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,15. Mínimo de 150 e máximo 400 palavras. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens apenas em caso de necessidade.

4. Objetivos:

Os objetivos do projeto de pesquisa são separados em objetivos gerais e objetivos específicos.

- Objetivo (s) geral (is):

O objetivo geral deve sempre ser a finalidade última de um projeto de pesquisa científico. Isso significa que ele é o objetivo do projeto e os objetivos específicos devem ser categorizados para o alcançar.

- Objetivos específicos:

Os objetivos específicos devem ser destacados com muita clareza e objetividade para alcançar o (s) objetivo (s) geral (is). Eles são etapas necessárias para que o objetivo geral seja realizado.

Escreva-os em tópicos separados. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,15. Mínimo de 150 e máximo 250 palavras. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens somente se forem extremamente necessários.

5. Metodologia:

A metodologia é parte fundamental em um projeto de pesquisa científica. Ela deve ser explicada detalhada e objetivamente. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,15. Mínimo de 150 e máximo 500 palavras. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens somente se forem extremamente necessários.

6. Resultados esperados e/ou obtidos:

Os resultados nem sempre aparecem como já concretizados em um projeto de pesquisa científica; por isso, eles podem aparecer como pendência, desde que o projeto vise a realiza-la. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,15. Mínimo de 150 e máximo 500 palavras. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens somente se forem extremamente necessários.

7. Conclusões:

A conclusão de um projeto de pesquisa científica é o seu grande encerramento. Ela deve conter um resumo de todo projeto, buscando, na introdução dele, aquilo que era esperado conseguir realizar e comparando com os resultados alcançados no desenrolar da pesquisa. Utilize a linguagem impessoal comum científica em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,15. Não utilize caixa alta. Use gráficos e imagens somente se forem extremamente necessários.

8. Referências Bibliográficas:

As referências bibliográficas devem ser listadas em ordem alfabética conforme as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT). Consulte por "NBR 6023/2018" ou "normas para referências bibliográficas ABNT" online. Insira aqui todas as referências utilizadas para a elaboração do projeto.

ANEXO III - MODELO DE CONTINUAÇÃO DE PROJETO

(Edital nº 245/2025 - Proece/UFMS)

Formulário de Continuidade de Projeto/Pesquisa

Preenchimento obrigatório para projetos com duração superior a um ano ou que apresentem diferentes fases de desenvolvimento. O preenchimento e assinatura deste formulário compete ao orientador do projeto.

1. Alterações do projeto

As alterações do projeto devem ser apresentadas de forma clara, objetiva e fundamentada, destacando os principais aspectos que diferenciam a fase atual das etapas desenvolvidas em anos anteriores. É essencial evidenciar eventuais mudanças no escopo da pesquisa, como reformulações de objetivos, metodologias, variáveis estudadas ou linhas de investigação, bem como a substituição ou inclusão de participantes ao longo do desenvolvimento do projeto.

Utilize a fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens justificadas e espaçamento de 1,5, com no máximo uma página de extensão.

2. Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o Projeto de Pesquisa e o pôster apresentados refletem exclusivamente o trabalho realizado ao longo do presente ano.

Cidade, data

NOME DO ORIENTADOR



ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Edital nº 245/2025 - Proece/UFMS)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, responsável pelo projeto

declaro estar ciente e concordo com os termos abaixo descritos, assumindo total responsabilidade sobre os objetos, materiais e quaisquer outros itens que representem danos ou perigos à integridade do espaço e dos participantes da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS 2025):

1. Declaro ser representante da comunidade escolar, vinculado ao presente projeto;
2. Comprometo-me a garantir que todos os materiais e equipamentos utilizados no projeto sob minha orientação estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pela organização da FETEC MS 2025, nos termos do edital publicado em (www.fetecms.com);
3. Reconheço que sou responsável por supervisionar o manuseio adequado de qualquer objeto ou material que possa representar um risco à segurança dos participantes da feira, bem como dos frequentadores do espaço onde o evento é realizado;
4. Comprometo-me a tomar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e incidentes durante a montagem, exposição e desmontagem do projeto, incluindo a correta utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) quando aplicável;
5. Concordo em ressarcir integralmente quaisquer danos materiais ou pessoais causados por negligência minha ou de minha equipe durante a participação na FETEC MS, isentando a organização do evento de qualquer responsabilidade legal decorrente desses incidentes;
6. Comprometo-me a fornecer à organização da FETEC MS 2025 todas as informações necessárias sobre os materiais utilizados no projeto, incluindo possíveis riscos à saúde e segurança, a fim de garantir a adoção de medidas preventivas adequadas;
7. Declaro estar ciente de que qualquer violação dos termos deste termo de responsabilidade pode resultar na desqualificação do projeto que oriento e na minha exclusão como orientador de futuras edições da FETEC MS 2025;
8. Por meio deste documento, declaro que li e compreendi todos os termos e condições aqui estabelecidos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente durante minha participação como orientador na Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETEC MS 2025).

Local e Data

Assinatura do Representante da Comunidade Escolar

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO COMITÊ ESCOLAR DE ÉTICA

(Edital nº 245/2025 - Proece/UFMS)

O Comitê Escolar de Ética da (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) afirma que seguiu os princípios éticos e diretrizes estabelecidas para garantir a integridade e o bem-estar dos participantes do projeto de pesquisa (TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA), bem como:

1. Avaliou com imparcialidade o projeto submetido à FETECMS 2025, assegurando que sigam os princípios éticos e regulamentos aplicáveis, evitando conflitos de interesse e influências externas;
2. Manteve o sigilo e a confidencialidade das informações do projeto enviado;
3. Protegeu os direitos, o bem-estar e a dignidade dos alunos e demais envolvidos nos projetos.

Cidade, data

Diretor do Comitê Nome: CPF:	Representante Pedagógico Nome: CPF:	Profissional Especializado Nome: CPF: Número de Registro: (Conselho Regional ou Associação)
---------------------------------	--	--

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 27/05/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5650503 e o código CRC 854A45DE.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013748/2025-76

SEI nº 5650503

